

**DECISÃO Nº 65, DE 2 DE JULHO DE 2013.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.022905/2013-06, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 2 de julho de 2013,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária **CLICK TÁXI AÉREO E TURISMO LTDA.**, CNPJ nº 07.072.723/0001-45, com sede social em Belo Horizonte (MG).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 185, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2009, Seção 1, página 15.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente